



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 021/2023-PREG**

**SELEÇÃO DE INTEGRANTES PARA O GRUPO PET BIOLOGIA/UAST - UFRPE**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de Graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET Biologia/UAST - UFRPE (MEC/SESu/SECAD).

**1. DAS VAGAS**

**1.1** Este processo pretende **preencher cinco vagas para NÃO BOLSISTAS.**

**1.2** Convém ressaltar que os(as) **estudantes não bolsistas** possuem as mesmas atribuições que os(as) bolsistas e passarão à condição de bolsistas de acordo com a disponibilidade de bolsas, e conforme a ordem de sua colocação no processo seletivo.

**2. DOS BENEFÍCIOS**

**2.1** O(A) integrante do grupo fará jus a um certificado de participação no PET, condicionado à sua efetiva e comprovada participação no Programa, a ser emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFRPE), conforme a Portaria 976-MEC de 27.07.2010.

**2.2** O(A) estudante bolsista receberá uma bolsa no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto permanecer vinculado ao grupo.

**2.3** Os(As) estudantes não bolsistas terão prioridade na substituição de bolsistas, obedecendo à ordem de ingresso no respectivo grupo.

**3. EXIGÊNCIAS PARA O(A) ESTUDANTE PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

**3.1** Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, UAST - UFRPE;

**3.2** Não ser bolsista de qualquer outro programa, não estar vinculado(a) a qualquer programa de mérito da IES (Instituição de Ensino Superior) e não possuir vínculo empregatício;

**3.3** Apresentar bom rendimento acadêmico, com coeficiente de rendimento superior a 6,0 (seis vírgula zero);

**3.4** Estar cursando entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) semestre;

**3.5** Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

**4. DOS DEVERES**

I- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

- II- Participar de todas as atividades programadas pelo professor(a) tutor(a) do grupo;
- III- Participar em toda sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV- Manter bom rendimento no curso de Graduação;
- V- Contribuir com o processo de formação de seus(as) colegas estudantes, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII- Fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET Biologia/UAST nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII- Cumprir as exigências do Termo de Compromisso.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição para participação no processo seletivo será realizada no período de 19/06/2023 a 29/06/2023, até as 22h do último dia de inscrição, e será realizada exclusivamente através do preenchimento do Formulário Google (<https://forms.gle/M27CKsS2n7Kw3MZz8>) e disponível também na descrição do *Instagram*, contendo os seguintes documentos em **FORMATO PDF**:

- I- Histórico Escolar da graduação atualizado emitido pelo SIGAA (<https://sigs.ufrpe.br/sigaa>);
- II- Comprovante de matrícula do semestre letivo 2022.2 emitido pelo SIGAA;
- III- Cópia do RG e CPF;
- IV- Uma foto 3x4 atualizada;
- V- Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo I);
- VI- Currículo *Lattes* atualizado;
- VII- Certificados e/ou declarações comprobatórias de atividades acadêmicas descritas no currículo *Lattes* (máximo 10 certificados/declarações enviadas em um único arquivo PDF).

**5.2** A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Caso o(a) candidato(a) não receba este e-mail de confirmação em no máximo 24h após o envio do formulário deverá entrar em contato com PET Biologia/UAST, através do e-mail ([petbiologia.uast@ufrpe.br](mailto:petbiologia.uast@ufrpe.br)), sob pena de não ter sua inscrição homologada.

**Observação:** O(a) candidato(a) se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor durante o prazo de recebimento de inscrição. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa (solicitada no item 5.1) terá sua inscrição indeferida.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada **presencialmente** e conduzida por comissão específica, composta por:

I- A Comissão Avaliadora da pré-banca será composta por: (i) Professor tutor do grupo PET Biologia/UAST e (ii) Cinco discentes do grupo PET Biologia/UAST;

II- A Comissão Avaliadora Principal será composta por: (i) Professor tutor do grupo PET Biologia/UAST, (ii) dois (02) docentes convidados(as), (iii) um(a) (01) PETiano(a) egresso(a) do

grupo PET Biologia/UAST, e (iv) dois discentes do grupo PET Biologia/UAST;

III- Os demais membros do PET Biologia/UAST acompanharão e auxiliarão a comissão durante todo o processo seletivo.

6.2 A seleção será realizada por meio de quatro etapas:

Etapa 1 - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULO LATTES: Os históricos escolares serão avaliados levando em consideração o coeficiente de rendimento escolar (Média de Conclusão – MC). Para a avaliação do Currículo *Lattes*, será somado 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada atividade acadêmica comprovada, na nota da Etapa 1, com limite máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto para cada candidato(a). A nota nesta fase será calculada a partir da soma da nota do histórico escolar mais a nota do Currículo *Lattes*. A soma dessas notas será no máximo 10 (dez) e terá peso 2,5. O(A) candidato(a) que tiver coeficiente inferior a 6,0 (seis) terá sua inscrição indeferida.

Etapa 2 - AVALIAÇÃO ESCRITA: Formado por questões (objetivas e/ou subjetivas) referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013; mais um texto dissertativo, que englobará temas da atualidade e/ou da grande área das Ciências Biológicas, cujo tema será divulgado na hora da prova. A nota nesta fase será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5.

\*Literatura obrigatória sobre o Programa de Educação Tutorial:

- <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>
- <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

Etapa 3 – DINÂMICA DE GRUPO: Os(as) componentes dos grupos serão sorteados aleatoriamente para realização de atividades definidas no momento da dinâmica. A nota nesta fase será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,0.

Etapa 4 – ENTREVISTA: Todos(as) os(as) candidatos(as) serão entrevistados(as), presencialmente, por ordem de inscrição. A nota nesta fase será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 3,0.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

7.1 A nota será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula:

$$\text{Nota} = (\text{Nota E1} \times 2,5) + (\text{Nota E2} \times 2,5) + (\text{Nota E3} \times 2) + (\text{Nota E4} \times 3)/10$$

E1 = Etapa 1; E2 = Etapa 2; E3 = Etapa 3; E4 = Etapa 4.

7.2 Critério de desempate será considerado o(a) discente que estiver no período mais avançado do curso. Caso o empate persista será levado em consideração o Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

7.3 Os(as) candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as) se obtiverem Nota Final inferior a 7,0 (sete vírgula zero);

7.4 O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e horário marcado para a realização das etapas 2, 3 e 4 (item 6.2) do processo seletivo será automaticamente desclassificado(a).

## 8. APROVAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) que atingir média acima de 7,0 no processo seletivo será considerado(a) aprovado(a).

8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) de acordo com as médias alcançadas, dos quais os cinco primeiros(as) colocados(as) estarão classificados(as) neste processo, para chamada imediata no preenchimento das vagas.

8.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) com notas superiores a 7,0 (sete), mas não classificados entre os cinco primeiros, ficarão em lista de remanejamento por um prazo máximo de seis meses, desde que haja vacância neste período. Neste caso, o(a) candidato(a) aprovado(a) com média mais próxima do último classificado poderá assumir a vaga, considerando que no momento da chamada o(a) candidato(a) mantenha os mesmos requisitos estabelecidos neste edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições e o resultado provisório de todas as etapas devem ser enviados para o e-mail do PET Biologia/UAST (petbiologia.uast@ufrpe.br), conforme o Cronograma de Seleção deste Edital.

9.2. Toda documentação referente ao recurso deve ser enviada ao e-mail do PET Biologia/UAST (petbiologia.uast@ufrpe.br), juntamente com uma carta argumentativa, assinada, de no máximo uma página (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas), com as devidas identificações do(a) interessado(a).

9.3. Caberá à Comissão de avaliação, proceder à análise e julgamento do recurso.

9.4. Serão desconsiderados os recursos que não atendam aos itens anteriores.

9.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos(as).

9.6. Não haverá reapreciação de recurso.

9.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail do PET Biologia/UAST (petbiologia.uast@ufrpe.br).

## 10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Hora	Etapa	Local
19/06/2023 a 29/06/2023	Até às 23h59	Inscrições	Preenchimento de formulário de inscrição
30/06/2023	A partir das 14h00	Homologação das Inscrições e Etapa 1 - Análise do Currículo <i>Lattes</i>	Mídias sociais do Grupo PET Biologia/UAST
03/07/2023	18h30 à 21h00	Etapa 2 – Teste escrito	Local: a definir

04/07/2023	18h30 à 21h00	Etapa 3 – Dinâmica de grupo	Local: a definir
05/07/2023	18h30 à 21h30	Etapa 4 – Entrevista	Local: a definir
06/07/2023	A partir das 14h00	Divulgação do Resultado Parcial de todas as etapas	Mídias sociais do Grupo PET Biologia/UAST
07/07/2023	09h00 às 23h59	Período para solicitação de Recursos	Para oe-maildo petbiologia.uast@ufrpe.br
10/07/2023	A partir das 9h00	Avaliação e divulgação de Recursos	Resposta por e-mail
12/07/2023	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Final	Site da PREG, mídias sociais do Grupo mural do Bloco 1

O(a) candidato(a) que não cumprir com alguma ou mais etapas assinaladas no processo seletivo será **desclassificado(a)**.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Mais informações podem ser obtidas a partir do e-mail [petbiologia.uast@ufrpe.br](mailto:petbiologia.uast@ufrpe.br), na página do *Instagram* do PET Biologia/UAST (@petbiouast) ou com os(as) atuais PETianos(as) e/ou Tutor.

11.2. Os casos omissos serão julgados pela comissão de avaliação, quando pertinentes.

11.3. Este Edital tem validade de seis meses, contados a partir da data de aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), do Programa de Educação Tutorial (PET), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Recife, 07 de junho de 2022.

---

Prof. André Luiz Alves de Lima  
Tutor do PET Biologia/UAST - UFRPE

---

Profa. Betânia Cristina Guilherme  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)

---

Profa. Flávia Carolina Lins da Silva  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2023 (PET BIOLOGIA/UAST), regido pelo Edital Específico Nº \_\_\_/2023-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verdadeiras, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)